
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO
INTERNO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS

DECRETO Nº 15/2025

Ementa: Constitui Comissão para elaboração do Regimento Interno da Ouvidoria Municipal do SUS, em conformidade com o art. 5º, §1º da Lei nº 522/2018.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a Ouvidoria do SUS Municipal, resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão interdisciplinar responsável pela elaboração do regimento interno da Ouvidoria do SUS Municipal.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Cassia Regina de Paiva, Diretora do Departamento de Saúde.

II – Leticia Aparecida Inácio de Oliveira, Ouvidora do SUS

III – Adauheber Macedo da Silva, Procurador Jurídico.

IV – Denis Vinícius Viana, Enfermeiro.

V – Delaine de Campos Pulcineli, Auxiliar Administrativo.

VI – Mayara Zanelato Garrido, Farmacêutica.

Art. 3º - A comissão será responsável pela elaboração do regimento interno da Ouvidoria do SUS Municipal, de acordo com o art. 5º, §1º da Lei nº 522/2018.

Art. 4º - A comissão será extinta automaticamente após a publicação e aprovação do regimento interno.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR, de 06 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauheber Macedo da Silva
Código Identificador:BA920B1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2025. Edição 3230

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

WALDERLEI LEMES FERNANDESAgente de Contratação / Pregoeiro
Port. Nº 001/2025**Publicado por:**
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:89F66C37**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº. 056/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para compor a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº. 001/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as disposições nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público.

Considerando a necessidade de contratação de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº. 001/2025.

Parágrafo Único – A Comissão referida no caput deste artigo será formada por servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo sob a presidência do primeiro, ficando assim composta:

- 1- Jocimar Aparecida de Souza RG. 6.550.121-0
- 2- Adauheber Macedo da Silva RG. 10.921.036-6
- 3- Andrea Aparecida Miano RG. 6.087.348-8
- 4- Neidilene Aparecida Godinho Fidêncio RG. 6.550.117-1

Art. 2º. - Caberá a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2025, o acompanhamento de todas as fases até a conclusão e homologação do referido PSS.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR., 06 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito**Publicado por:**
Kogi Emoto
Código Identificador:B666FC91**EXECUTIVO MUNICIPAL**
CONSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO
REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO
SUS**DECRETO Nº 15/2025**

Ementa: Constitui Comissão para elaboração do Regimento Interno da Ouvidoria Municipal do SUS,

em conformidade com o art. 5º, §1º da Lei nº 522/2018.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a Ouvidoria do SUS Municipal, resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão interdisciplinar responsável pela elaboração do regimento interno da Ouvidoria do SUS Municipal.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Cassia Regina de Paiva, Diretora do Departamento de Saúde.

II – Letícia Aparecida Inácio de Oliveira, Ouvidora do SUS

III – Adauheber Macedo da Silva, Procurador Jurídico.

IV – Denis Vinícius Viana, Enfermeiro.

V – Delaine de Campos Pulcineli, Auxiliar Administrativo.

VI – Mayara Zanelato Garrido, Farmacêutica.

Art. 3º - A comissão será responsável pela elaboração do regimento interno da Ouvidoria do SUS Municipal, de acordo com o art. 5º, §1º da Lei nº 522/2018.

Art. 4º - A comissão será extinta automaticamente após a publicação e aprovação do regimento interno.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

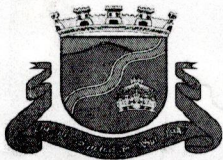
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR, de 06 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Adauheber Macedo da Silva
Código Identificador:BA920B1D**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**GABINETE**
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28549 de 28 de fevereiro de 2025, Ana Paula Rodrigues Ganzert, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.235.711-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal**ANA PAULA RODRIGUES GANZERT**
Servidora**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8A2761C**GABINETE**
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28551 de 28 de fevereiro de 2025, Cassiele Kohler Kuklik, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.781.244-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490
e-mail: procuradoria@jundiaidosul.gov.pr.br

DECRETO Nº 15/2025

Ementa: Constitui Comissão para elaboração do Regimento Interno da Ouvidoria Municipal do SUS, em conformidade com o art. 5º, §1º da Lei nº 522/2018.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a Ouvidoria do SUS Municipal, resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão interdisciplinar responsável pela elaboração do regimento interno da Ouvidoria do SUS Municipal.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Cassia Regina de Paiva, Diretora do Departamento de Saúde.

II – Letícia Aparecida Inácio de Oliveira, Ouvidora do SUS

III – Adauheber Macedo da Silva, Procurador Jurídico.

IV – Denis Vinícius Viana, Enfermeiro.

V – Delaine de Campos Pulcineli, Auxiliar Administrativo.

VI – Mayara Zanelato Garrido, Farmacêutica.

Art. 3º - A comissão será responsável pela elaboração do regimento interno da Ouvidoria do SUS Municipal, de acordo com o art. 5º, §1º da Lei nº 522/2018.

Art. 4º - A comissão será extinta automaticamente após a publicação e aprovação do regimento interno.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR, de 06 de março de 2025.


Paulo Roberto Pedro
Prefeito Municipal